



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL N.º 11.627/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.504/2024.

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA., com sede na Rua Coronel Estevam Franco, nº 880, bairro Centro, na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.950-000, telefone: (19) 99784-1802, e-mails: hype.construcoes@gmail.com, caioavila.eng@gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 31.048.813/0001-85, neste ato, representada pelo(a) seu titular, Sr. Caio Vinicius Cecconi de Avila.

CLÁUSULA 1

DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por **60 (sessenta) dias**, ou seja, **do dia 17/02/2025 a 17/04/2025**.
- 1.2. Os serviços remanescentes, bem como aqueles indicados na clausula a seguir, deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro readequado, anexo na abertura do processo administrativo nº 14.504/2024 e complementos constantes no Despacho 5- 14.504/2024.

CLÁUSULA 02

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 2.1. Ficam aditados ao projeto atualmente contratado, os itens constantes na planilha orçamentária constante na abertura do processo administrativo nº 14.504/2024;
- 2.2. Conforme planilha mencionada acima, o valor total acrescido é de **R\$ 67.979,86 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, que correspondente à aproximadamente 22,17% do valor original do contrato;
- 2.3. Este aditivo tem base legal no art. 65, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 03

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

Unidade: 021802 FUNDEB – 30%

Funcional: 12.365.0007.2066.0000 FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0 0200

Valor empenhado R\$: 67.979,86

CLÁUSULA 04

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Este termo está respaldado na solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os documentos constantes na abertura do processo administrativo n.º 12.011/2024.
- 4.2.** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 4.3.** E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

HYPE CONSTRUTORA LTDA.

FABIO VINICIUS POLIDORO
CONTRATANTE

CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
Matrícula : **36323-1**

2- Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**
Matrícula : **4281-2**